

99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
TOTAL		96.000.000
4A. QUOTA		96.000.000

DECRETO N.º 20.279, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Educação, a fim de atender ao pagamento de juros e outros encargos decorrentes de operação de crédito CEF/FAS, contraída pela CONESP,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, fica aberto à Secretaria da Educação, um crédito suplementar de Cr\$ 204.631.545 (duzentos e quatro milhões, seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e quarenta e cinco cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/01/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO				
08	SECRETARIA DA EDUCACAO			
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA			Cr\$ 73.131.545
3.2.6.2	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA			131.500.000
	SUB-TOTAL			204.631.545
	TOTAL			204.631.545
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
CONST REF AMPL INSTAL PREDIOS ESCOLARES				
08.42.188.1.036	204.631.545	0		204.631.545
TOTAL	204.631.545	0		204.631.545
REDUCAO				
99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA			204.631.545
	SUB-TOTAL			204.631.545
	TOTAL			204.631.545
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL		TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				
99.99.999.2.411	204.631.545	0		204.631.545
TOTAL	204.631.545	0		204.631.545

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
08	SECRETARIA DA EDUCACAO		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
08.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		204.631.545	
4A. QUOTA		204.631.545	
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL		204.631.545	
4A. QUOTA		204.631.545	

DECRETO N.º 20.280 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Secretaria da Saúde, a fim de possibilitar o atendimento de despesas referentes a seguro sobre importação de equipamentos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11/12/81, fica aberto à Secretaria da Saúde um crédito suplementar de Cr\$ 16.503.039 (dezesseis milhões, quinhentos e três mil e trinta e nove cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18/01/82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		Cr\$ 16.503.039
	SUB-TOTAL		16.503.039
	TOTAL		16.503.039
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA			
13.75.020.2.073	16.503.039	0	16.503.039
TOTAL	16.503.039	0	16.503.039
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		16.503.039
	SUB-TOTAL		16.503.039
	TOTAL		16.503.039
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99.999.2.411	16.503.039	0	16.503.039
TOTAL	16.503.039	0	16.503.039

TABELA 2 SUPLEMENTACAO	
09	SECRETARIA DA SAUDE
	ADMINISTRACAO DIRETA
09.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE
TOTAL	16.503.039
4A. QUOTA	16.503.039
REDUCAO	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA
	ADMINISTRACAO DIRETA
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA
TOTAL	16.503.039
4A. QUOTA	16.503.039

DECRETO N.º 20.281, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos dos artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11.12.81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar e readequar o orçamento vigente da Secretaria da Saúde, a fim de atender despesas com serviços de utilidade pública,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõem os artigos 5.º e 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11.12.81, fica aberto à Secretaria da Saúde, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 113.526.108 (cento e treze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e oito cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17.3.64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18.1.82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 28 de dezembro de 1982

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		Cr\$ 45.563.523
	SUB-TOTAL		45.563.523
	TOTAL		45.563.523
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
DIRECAO ADMINIST AUXILIAR E ASSESSORIA			
13.75.021.2.081	45.563.523	0	45.563.523
TOTAL	45.563.523	0	45.563.523
09.03	COORDENADORIA DE ASSISTENCIA HOSPITALAR		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		23.612.000
	SUB-TOTAL		23.612.000
	TOTAL		23.612.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR			
13.75.428.2.088	23.612.000	0	23.612.000
TOTAL	23.612.000	0	23.612.000
09.05	COORD. SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		44.350.585
	SUB-TOTAL		44.350.585
	TOTAL		44.350.585
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS			
13.75.021.2.076	44.350.585	0	44.350.585
TOTAL	44.350.585	0	44.350.585
REDUCAO			
09	SECRETARIA DA SAUDE		
09.02	COORDENADORIA DE SAUDE DA COMUNIDADE		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		2.832.429
3.2.3.1	SUBVENCOES SOCIAIS		1.571.059
3.2.6.1	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA		35.000.000
	SUB-TOTAL		39.403.488
	TOTAL		39.403.488